

LEI Nº 2157/2006, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2006, conforme autógrafo nº 035/2006, de 22 de agosto de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.14 – Ficha nº 015	R\$ 15.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.30 – Ficha nº 034	R\$ 6.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.3.90.39 – Ficha nº 036	R\$ 40.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.30 – Ficha nº 071	R\$ 40.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.11 – Ficha nº 075	R\$ 75.000,00
02.05	16.482.0010.1017 4.4.90.61 – Ficha nº 081	R\$ 25.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.11 – Ficha nº 095	R\$ 10.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.13 – Ficha nº 096	R\$ 1.500,00
02.07	20.606.0014.2015 3.3.70.41 – Ficha nº 100	R\$ 3.400,00
02.08	12.306.0017.2019 3.3.90.30 – Ficha nº 102	R\$ 13.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 116	R\$ 70.000,00
Total do Crédito	R\$ 298.900,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	15.451.0008.1013 4.4.90.51 – Ficha nº 064	R\$ 25.000,00
02.05	15.451.0008.1014 4.4.90.51 – Ficha nº 065	R\$ 10.000,00
02.05	15.451.0008.1015 4.4.90.51 – Ficha nº 066	R\$ 10.000,00
02.05	15.452.0009.1016 4.4.90.51 – Ficha nº 067	R\$ 14.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.34 – Ficha nº 072	R\$ 21.650,00

02.05	16.482.0010.1017 4.4.90.51 – Ficha nº 080	R\$ 25.000,00
02.05	18.541.0012.1020 3.1.90.13 – Ficha nº 084	R\$ 5.000,00
02.05	22.661.0011.1018 4.4.90.51 – Ficha nº 088	R\$ 10.000,00
02.06	26.782.0013.1022 4.4.90.52 – Ficha nº 090	R\$ 30.000,00
02.08	12.361.0015.1024 4.4.90.51 – Ficha nº 104	R\$ 20.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.1.90.09 – Ficha nº 107	R\$ 3.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.36 – Ficha nº 111	R\$ 10.000,00
02.08	12.361.0015.2016 4.4.90.52 – Ficha nº 113	R\$ 20.250,00
02.10	10.301.0021.2027 3.3.50.43 – Ficha nº 160	R\$ 15.000,00
02.10	10.302.0022.2028 3.1.90.04 – Ficha nº 161	R\$ 15.000,00
02.10	10.302.0022.2028 3.1.90.11 – Ficha nº 162	R\$ 50.000,00
02.10	10.302.0022.2028 3.1.90.13 – Ficha nº 163	R\$ 15.000,00

Total dos Recursos..... R\$ 298.900,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de agosto de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa